



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209 DE 22 DE SETEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E I
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a
SOCIEDADE EDUCADORA DE AMAMBAI, mantenedora do Ginásio D. AQUINO
CORRÊA, um auxílio no corrente exercício na importância de R\$...
30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS), e de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL
CRUZEIROS), nos exercícios seguintes.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do Artigo 1º
fica aberto um crédito especial de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS)
e nos exercícios seguintes será consignado em orçamento, importan
cia equivalente ao auxílio autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amambai, 22 de Setembro de 1959

Ernesto Vargas Batista

Prefeito